Comunicado 008-2021 27 agosto 2021

Prezado(a) pesquisador(a),

Informamos sobre PESQUISA DE OPINIÃO e dados adicionais obtidos dos participantes.

Em protocolos de pesquisas das áreas de Ciências Humanas e Sociais uma das metodologias é a "pesquisa de opinião". Nestes casos é comum a coleta conjunta de informações demográficas, que são definidas como dados alfanuméricos característicos das populações e que permitem o estabelecimento de relações e análises quantitativas e qualitativas.

As principais e mais comuns informações demográficas solicitadas são: idade, gênero, profissão, estado civil, nível de escolaridade, nível sócio-econômico, naturalidade e etnia.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNOESTE entende que, no caso de **protocolos com "pesquisa de opinião", com ou sem a coleta de informações demográficas**, não há necessidade de avaliação e aprovação ética, conforme a Resolução Nº 510/2016 (abaixo), portanto está dispensado o cadastro na Plataforma Brasil.

O CEP faz a ressalva de que a caracterização de "pesquisa de opinião" **depende do teor do questionário ou entrevista**. Além disso, quando da utilização de questionários ou roteiros para coleta de outras informações que não se caracterizam como demográficas, há necessidade de avaliação ética previamente ao início do projeto.

RESOLUÇÃO Nº 510, de 07 de abril de 2016, complementa a RESOLUÇÃO CNS Nº 466/2012, no que se refere às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Menciona:
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ...

Parágrafo único. Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP:
I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;
...

Art. 2º Para os fins desta Resolução, adotam-se os seguintes termos e definições:
XIV – pesquisa de opinião pública: consulta verbal ou escrita de caráter pontual, realizada por meio de metodologia específica, através da qual o participante é convidado a expressar sua preferência, avaliação ou o sentido que atribui a temas, atuação de pessoas e organizações, ou a produtos e serviços; sem possibilidade de identificação do participante.

http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf

Para mais informações e em caso de dúvidas, consulte o Comitê de Ética em Pesquisa e a CPDI.

e-mails: cep@unoeste.br - cpdi@unoeste.br

Atenciosamente,

Fernanda de Maria Serra
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa

Jair R. Garcia Jr.
Coordenador da CPDI